



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO  
Procuradoria Geral do Município  
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.  
(63) 3363.6000 - e-mail: [procporto@gmail.com](mailto:procporto@gmail.com)

---

## LEI N.º 2.504, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.021.

*"Institui o mutirão de limpeza nas comunidades, nos bairros da cidade em parceria com os moradores e dá outras providências."*

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta lei institui o Mutirão da Limpeza com o objetivo de implementar ações de retirada de entulhos, materiais inservíveis e toda forma de lixo acumulado nas comunidades/bairros da cidade de Porto Nacional.

**Art. 2º.** O Mutirão será coordenado e executado pela Prefeitura, com a participação das pessoas da comunidade, numa data determinada, em comum acordo e com a colaboração da Associação de Moradores do local.

**Parágrafo Único.** Serão disponibilizados caminhões, máquinas, equipamentos e equipes de funcionários para a realização das atividades de limpeza.

**Art. 3º.** A Prefeitura elaborará um calendário para a execução do Mutirão da Limpeza em todas as comunidades, observando, o quanto possível, uma rotina com prazos curtos para cada comunidade.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2.021.**



**RONIVON MACIEL GAMA**  
Prefeito Municipal